



**DECRETO Nº 5.158 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4658/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.287.056,20 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0106.2413	OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA GESTÃO DO SUS	
Cód. Red:	904	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
26000000601	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 45.362,34
001.10.302.0108.2414	OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA MITIGAR EFEITOS DA COVID	
Cód. Red:	905	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
26020000800	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)	R\$ 197.462,40



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

001.10.302.0108.2415 OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA  
MITIGAR EFEITOS DA COVID- ESTADO

Cód. Red: 906

**3.3.90.30.00.00 Material de consumo**

26210000800 Transferências fundo a fundo de recursos do sus  
provenientes do governo estadual (um milhão e  
quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e  
quarenta e seis centavos) R\$ 1.044.231,46

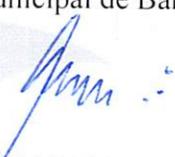
TOTAL R\$ 1.287.056,20

**Art. 2º** - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

*Herbert de S. Penze*

Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/-0